

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 7990 de 14/12/10

DECRETO Nº. 14.451/10  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e no artigo 7º do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 18531-5/06,


DECRETA:

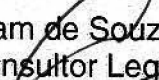
Art. 1º. Fica autorizada à SOCIEDADE RESIDENCIAL JARDINS - SRJ, com sede nesta cidade à Maria Asdente Rosin, nº 10 - Residencial Jardins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.323.580/0001-14, o fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e pelo Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2010.


  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
n/ Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de  
dois mil e dez.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos